

**RESOLUÇÃO nº 37 de 27 de maio de 2025.**

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de afastamento da conselheira titular por período determinado e convocação do terceiro suplente do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Serra do Ramalho- BA para substituição de conselheira tutelar titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 540 de 30 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento por tempo determinado da conselheira tutelar titular Célia Batista Lima.

**Art. 2º** - Convocar o Conselheiro Tutelar 3º (suplente) - **Hilton Fernandes do Nascimento** para assumir a vacância do cargo da Conselheira Tutelar Titular - **Célia Batista Lima** no período de 01/06/2025 a 30/12/2025.

**Art. 3º** O Conselheiro (a) Tutelar 3º Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

**Art. 4º** - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em Lei ou Edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

**Art. 5º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, 27 de maio de 2025.

**Hélio Ricardo Silva Almeida**  
Decreto 288 de 10 de fevereiro de 2025  
Presidente do CMDCA

*Hélio Ricardo Silva Almeida*